

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 160739/2025

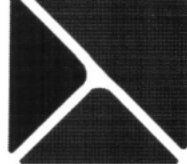
“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, aquisição de bens/patrimônio para o Departamento de Edificação e Postura, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Administração de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Prefeita do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º 160739/2025, objetivando a aquisição de bens/patrimônio para o Departamento de Edificação e postura, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Administração de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;



PREFEITURA DE
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028

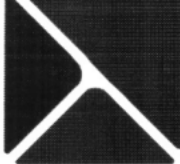


CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação das empresas: **G5 REFRIGERAÇÃO E ELTRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.087.750/0001-00, para os itens de nº 1 e 8, o valor total de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, **LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.010.400/0001-16, para o item de nº 2, o valor total de **R\$ 2.249,90 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**; **TÂNIA APARECIDA SANTANA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.639/0001-04, para os itens de nº 2 e 3, o valor total de **R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais)**, **PONTO CERTO COMER. VARIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.695.538/0001-69, para o item de nº 4, o valor total de **R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.937.002/0001-60, para o item de nº 5, o valor total de **R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais)**, **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.553/0001-49, para os itens 6 e 7, o valor total **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** e a empresa: **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇO ME**; inscrita sob o CNPJ nº 15.643.028/0001-14, para o item de nº 9, o valor total de **R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)**, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Administração de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;



PREFEITURA DE
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028



III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

Lenízia Alves Canêdo

Prefeita Municipal de Piracanjuba/GO